

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 527

Autoriza permuta de terreno-

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte

Artº 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com os
ros de Leopoldina Carneiro Roquete, para desapropriação amigável ou judicial, do im-
casa e terreno pertencente ao espólio, situado nesta cidade no Largo do Santana, co
finalidade de completar a área para construção de uma Praça de Esporte nesta cidade

§ Único = Fica o Poder Executivo, caso haja conviniência para os cofres públi-
municipa is, autorizado a permutar imóveis pertencentes a municipalidade com imóvei
espólio mencionado.

Artº 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vi-
na data de sua publicação.

Câmara Municipal, de março de 1.960.

Saulo Ruben M. R.

Ruy Fortalunga